



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 322 GAB/2025.

Sumidouro, 09 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Sumidouro
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Petterson Garcia de Souza

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 047/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 047/2025, de autoria do Vereador **Luiz Carlos Viana**, que solicita informações e documentos referentes à lotação do servidor **Leandro de Almeida Rodrigues**, informo a Vossa Excelência que encaminho, em anexo, a resposta elaborada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual reúne as informações solicitadas para fins de esclarecimento.

Reiteramos que esta Administração Municipal se mantém à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, sempre pautada pela transparência e pelo respeito à função fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Galileu de Freitas
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3998 1.25
PUBRICA 9A FLS 03

Resposta ao Requerimento nº 047/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 047/2025, de autoria do Vereador Luiz Carlos Viana Gaspar, venho, por meio deste expediente, apresentar as informações solicitadas acerca do servidor Leandro de Almeida Rodrigues, matrícula funcional nº 20.07.4451.

O referido servidor é concursado no cargo efetivo de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, encontrando-se atualmente lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de transparência e controle, encaminha-se, em anexo, cópia da folha de ponto do servidor a partir da data de 21 de julho de 2025, bem como o rol das atribuições típicas inerentes ao cargo de Cirurgião-Dentista, conforme expressamente previsto na Lei Municipal nº 806, de 25 de agosto de 2006, nos seguintes termos:

1. Cargo: Cirurgião-Dentista

2. Descrição sintética: Executar e coordenar os trabalhos relativos ao diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções dos tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, visando manter ou recuperar a saúde bucal.

3. Atribuições típicas:

- Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos, para verificar patologias, encaminhando ao médico assistente nos casos pertinentes;
- Identificar afecções quanto à extensão e profundidade, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos ou outros exames complementares, para estabelecimento de diagnóstico, prognóstico e plano terapêutico;
- Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas, ou outras permitidas pelo Conselho Federal de Odontologia;
- Promover a saúde bucal por meio de ações educativas em unidades de saúde e outros espaços comunitários;
- Realizar extrações dentárias e de raízes, utilizando os instrumentos adequados, quando não for possível o tratamento conservador;
- Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, com uso de materiais e técnicas apropriadas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3998 / 23
RUBRICA CA FLS 06

- Executar a remoção da placa dental e do tártaro supra e subgengival, com instrumentos manuais ou ultrassônicos;
- Prescrever e administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando devidamente habilitado, visando o suporte ao tratamento odontológico;
- Realizar perícias odonto-administrativas, emitir atestados e laudos conforme a legislação vigente;
- Coordenar, supervisionar ou realizar a coleta de dados clínicos dos pacientes, registrando-os em prontuários para acompanhamento;
- Zelar pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Desenvolver e executar programas preventivos e educativos voltados à população, especialmente comunidades de baixa renda e estudantes da rede pública municipal;
- Elaborar pareceres, relatórios e outros documentos técnicos, contribuindo com o planejamento e avaliação das ações em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e apoio inerentes ao cargo;
- Contribuir para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, mediante ações educativas e práticas em serviço;
- Integrar grupos de trabalho, reuniões e comissões interinstitucionais, emitindo pareceres e contribuindo para formulação de diretrizes e políticas públicas na área de saúde bucal;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua formação e função pública.

Cumpre salientar que a própria legislação municipal é clara ao estabelecer que as atribuições do Cirurgião-Dentista não se limitam às atividades estritamente clínicas desenvolvidas em consultório odontológico, abrangendo também tarefas administrativas, técnicas e de planejamento, tais como elaboração de pareceres, relatórios, supervisão, coordenação de programas e participação em comissões interinstitucionais.

Essas atividades de natureza administrativa e estratégica, ainda que não executadas no ambiente clínico, possuem idêntica relevância social e institucional às ações assistenciais, pois asseguram:

1. A formulação de políticas públicas de saúde bucal integradas ao Sistema Único de Saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50



2. A eficiência na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros;
3. O acompanhamento e avaliação contínua das ações executadas;
4. A integração do setor odontológico com demais áreas da saúde pública municipal.

Portanto, é imprescindível destacar que tais atribuições administrativas não são complementares ou acessórias, mas sim parte essencial das funções legais do cargo, com impacto direto na qualidade, alcance e efetividade do serviço público prestado à população.

Renovando meus protestos de elevada estima e distinta consideração a esta respeitável Casa Legislativa, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Claudia Bastos Charles
Matricula 25.07.5284
Secretária Municipal de Saúde de Sumidouro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3998 125
MUNICÍPIO CA 01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Junho - Centro - Cep: 28637-000

FOLHA DE PONTO

SUS
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3998 125
RUBRICA CA FLS 08

NOME: Leandro A. Rodrigues

FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

PERÍODO: 30 DE JULHO DE 2025.

DIA	ASSINATURA	ENTRADA	SAÍDA
01		8h	18h
02		8h	17h
03		8h	20h
04			
05	SÁBADO	****	****
06	DOMINGO	****	****
07		8h	20h
08		8h	18h
09		8h	19h
10		8h	18h
11			
12	SÁBADO	****	****
13	DOMINGO	****	****
14		8h	20h
15		8h	20h
16		8h	18h
17		8h	19h
18			
19	SÁBADO	****	****
20	DOMINGO	****	****
21		8h	20h
22		8h	20h
23		8h	18h
24		8h	19h
25			
26	SÁBADO	****	****
27	DOMINGO	****	****
28		8h	21h
29		8h	20h
30		8h	20h
31		8h	18h

MÊS	TIPO DE EXTRA	SOBREAVISO 24H S/D/F	SOBREAVISO 24H DIAS ÚTEIS	SOBREAVISO DIURNO 12H S/D/F	SOBREAVISO NOTURNO 12H S/D/F	SOBREAVISO DIURNO 12H DIAS ÚTEIS	SOBREAVISO NOTURNO 12H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA 24H S/D/F	PLANTÃO EXTRA 24H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA DIURNO 12H S/D/F	PLANTÃO EXTRA NOTURNO 12H S/D/F
	QUANTIDADE										
ANO	TIPO DE EXTRA	PLANTÃO EXTRA DIURNO 12H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA NOTURNO 12H DIAS ÚTEIS	VISITA MÉDICA (DIA)	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	PLANTÃO CARGA HORÁRIA	ADICIONAL NOTURNO	MUNICÍPIO DE SUMIDOURO Claudia dos Santos Carlos Secretária Munic. de Saúde Metr. 25.07.2025		
					40h				ACREDITADA E FIRMADA ESCRITAMENTE		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Junho - Centro - Cep: 28637-000



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

PROCESSO 3998 125

RUBRICA 9A FLS 09

FOLHA DE PONTO

NOME: Leonardo A. Rodrigues

FUNÇÃO: Cirurgião - Dentista

PERÍODO: 31 DE AGOSTO DE 2025.

DIA	ASSINATURA	ENTRADA	SAÍDA
01		8h	18h
02	SÁBADO	****	****
03	DOMINGO	****	****
04		8h	20h
05			
06		8h	19h
07			
08		8h	12h
09	SÁBADO	****	****
10	DOMINGO	****	****
11		8h	20h
12			
13		8h	18h
14			
15		8h	12h
16	SÁBADO	****	****
17	DOMINGO	****	****
18		8h	17h
19			
20		8h	18h
21			
22		8h	12h
23	SÁBADO	****	****
24	DOMINGO	****	****
25		8h	19h
26			
27		8h	17h
28			
29		8h	12h
30	SÁBADO	****	****
31	DOMINGO	****	****

MÊS	TIPO DE EXTRA	SOBREAVISO 24H S/D/F	SOBREAVISO 24H DIAS ÚTEIS	SOBREAVISO DIURNO 12H S/D/F	SOBREAVISO NOTURNO 12H S/D/F	SOBREAVISO DIURNO 12H DIAS ÚTEIS	SOBREAVISO NOTURNO 12H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA 24H S/D/F	PLANTÃO EXTRA 24H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA DIURNO 12H S/D/F	PLANTÃO EXTRA NOTURNO 12H S/D/F
	QUANTIDADE										
		PLANTÃO EXTRA	PLANTÃO EXTRA	UNIDADE MÉDICA	HORA EXTRA	HORA EXTRA	PLANTÃO	ADICIONAL			

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Cirurgião Dentista



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Junho - Centro - Cep: 28637- 000

FOLHA DE PONTO

SUS

Sistema
Único
de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

PROCESSO 39 98 25

PUBRICA 49 FLS 10

NOME: Leandro de Almeida Rodrigues

FUNÇÃO: Cirurgião - Dentista

PERÍODO: 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DIA	ASSINATURA	ENTRADA	SAÍDA
01		8h	20h
02			
03			
04			
05		8h	20h
06	SÁBADO	****	****
07	DOMINGO	****	****
08			
09			
10			
11			
12			
13	SÁBADO	****	****
14	DOMINGO	****	****
15			
16			
17			
18			
19			
20	SÁBADO	****	****
21	DOMINGO	****	****
22			
23			
24			
25			
26			
27	SÁBADO	****	****
28	DOMINGO	****	****
29			
30			

MÊS	TIPO DE EXTRA	SOBREAVISO 24H S/D/F	SOBREAVISO 24H DIAS ÚTEIS	SOBREAVISO DIURNO 12H S/D/F	SOBREAVISO NOTURNO 12H S/D/F	SOBREAVISO DIURNO 12H DIAS ÚTEIS	SOBREAVISO NOTURNO 12H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA 24H S/D/F	PLANTÃO EXTRA 24H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA DIURNO 12H S/D/F	PLANTÃO EXTRA NOTURNO 12H S/D/F
	QUANTIDADE										
ANO	TIPO DE EXTRA	PLANTÃO EXTRA DIURNO 12H DIAS ÚTEIS	PLANTÃO EXTRA NOTURNO 12H DIAS ÚTEIS	VISITA MÉDICA (DIA)	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	PLANTÃO CARGA HORÁRIA	ADICIONAL NOTURNO	ASSINATURA E CARIMBO RESPONSÁVEL		
	QUANTIDADE										

SUMIDOURO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.